

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2983593020210219224228

Processo 0825392-62.2020.8.23.0010 ★ - (141 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 7698 - Perdas e Danos

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| Realces | | | | | |
| Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros | | | | | |
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> | | | | | |
| 25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 25 | | | | | |
| 500 por páginas 1 | | | | | |
| Seq. | Data | Evento | Movimentado Por | | |
| 25 | 19/02/2021 22:42:28 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/02/2021) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| | | 25.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO #: 2757974PETICAODEPROVAS01.pdf | Público | | |
| 24 | 16/02/2021 00:01:00 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante) em 18/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/02/2021) e ao evento de expedição seq. 21. | SISTEMA CNJ | | |
| 23 | 15/02/2021 09:36:48 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/02/2021) e ao evento de expedição seq. 22. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| 22 | 05/02/2021 12:52:26 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/02/2021) | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária | | |
| 21 | 05/02/2021 12:52:26 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/02/2021) | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária | | |
| 20 | 05/02/2021 12:52:18 | JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária | | |
| 19 | 04/02/2021 13:50:48 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/12/2020) | WENDER DE MOURA OLIVEIRA Advogado | | |
| 18 | 14/12/2020 00:00:55 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante) em 14/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/12/2020) e ao evento de expedição seq. 17. | SISTEMA CNJ | | |
| 17 | 02/12/2020 10:50:00 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (02/12/2020) | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária | | |
| 16 | 02/12/2020 10:49:54 | JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária | | |
| 15 | 01/12/2020 12:52:57 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento PEDIDO NÃO CONCEDIDO (28/10/2020) | WENDER DE MOURA OLIVEIRA Advogado | | |
| 14 | 30/11/2020 17:53:02 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | | |
| 13 | 16/11/2020 00:02:26 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante) em 16/11/2020 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 11) PEDIDO NÃO CONCEDIDO (28/10/2020) e ao evento de expedição seq. 12. | SISTEMA CNJ | | |
| 12 | 05/11/2020 01:58:26 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento (seq. 11) PEDIDO NÃO CONCEDIDO (28/10/2020) | Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário | | |
| 11 | 28/10/2020 09:19:19 | PEDIDO NÃO CONCEDIDO | BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado | | |
| 10 | 27/10/2020 12:24:53 | CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA | REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária | | |
| 9 | 23/10/2020 10:57:35 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (02/10/2020) | WENDER DE MOURA OLIVEIRA Advogado | | |
| 8 | 13/10/2020 00:00:23 | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante) em 13/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (02/10/2020) e ao evento de expedição seq. 7. | SISTEMA CNJ | | |
| 7 | 02/10/2020 09:37:22 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Antonio Rocha Cavalcante com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (02/10/2020) | Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário | | |
| 6 | 02/10/2020 08:27:19 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE | BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado | | |
| 5 | 01/10/2020 17:56:15 | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL | SISTEMA CNJ | | |
| 4 | 01/10/2020 17:56:14 | RECEBIDOS OS AUTOS | SISTEMA CNJ | | |
| 3 | 01/10/2020 17:56:14 | REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição | SISTEMA CNJ | | |
| 2 | 01/10/2020 17:56:14 | DISTRIBUÍDO POR SORTEIO 1ª Vara Cível | SISTEMA CNJ | | |
| 1 | 01/10/2020 17:56:14 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL | WENDER DE MOURA OLIVEIRA Advogado | | |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08253926220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO ROCHA CAVALCANTE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 17 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

